



EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR-EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO **BOLSAS UTFPR_Extensão** **RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Relações Empresarias e Comunitárias (PROREC), em conjunto com o Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão (Anexo I), e com os **Comitês de Extensão de cada Câmpus**, informa que no período de 01/08/2015 a **20/08/2015** estarão abertas aos servidores/extensionistas da UTFPR, as inscrições de processos para solicitação de Bolsas de Extensão para alunos, dentro dos Programas Institucionais de Extensão, apoiados com recursos da **UTFPR**, e demais órgãos de fomento, quando for o caso. A seleção dos bolsistas está regulamentada pela [Resolução Normativa 017/CNPq](#), de 06 de junho de 2006.

1. DOS OBJETIVOS

- I. Incentivar, a partir de projetos específicos orientados por servidores/extensionistas da UTFPR, a participação dos estudantes de graduação em projetos de extensão, para que desenvolvam a prática da extensão com a orientação de servidores/extensionistas qualificados;
- II. Estimular servidores/extensionistas da UTFPR a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade, visando a transformação da sociedade;
- III. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de extensão;
- IV. Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência extensionista no Estado do Paraná;
- V. Ampliar o banco de dados de competências do quadro de servidores/extensionistas da UTFPR.

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR EXTENSIONISTA

O servidor extensionista deve:

- I. Possuir, no mínimo, o título de mestre, para participação com Projetos de Extensão;
- II. Obter uma pontuação mínima de dez pontos no Currículo Lattes, conforme formulário de pontuação de currículo contido no ANEXO IV;
 - II.1- Os proponentes de **PROJETOS DE EXTENSÃO** que sejam Bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq receberão automaticamente pontuação de acordo com o nível de sua bolsa (1A – 50 pontos, 1B – 48 pontos, 1C – 46 pontos, 1D – 44 pontos e 2 – 42 pontos);
- III. Ser servidor em dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral (40h);

- IV. Não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da projeto;
- V. Possuir: i/ Projeto de Extensão aprovado e vigente, em Editais da PROREC; ou ii/ Projeto de Extensão aprovado em órgão de fomento público ou privado, externo à UTFPR; ou iii/ Projeto de Extensão novo, de impacto social relevante, que demonstre viabilidade técnica e econômica, conforme modelo (Anexo II);
 - V.1- Cada servidor/extensionista da UTFPR poderá concorrer com **apenas um projeto** para o presente Edital;
 - V.2- É vedada a concorrência a bolsas com Projetos de Extensão **novos**, por servidores/extensionistas da UTFPR que possuam projetos aprovados nos Editais PROREC: 02/2012; 03/2012; 01/2013; 02/2013; 02/2014; 04/2014; 05/2014 e que ainda apresentem validade em 2015. Os detentores de PROJETOS DE EXTENSÃO aprovados nos Editais PROREC 02/2012; 03/2012; 01/2013; 02/2013; 02/2014; 04/2014; 05/2014 (ver lista em www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/editais/editais-2015) concorrerão com estes projetos junto ao **EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR-EXTENSÃO** (se for o caso);
 - V.3- Uma vez inscrito o Projeto de Extensão junto ao presente Edital, fica **vedada** sua participação junto aos: **Edital PROREC 02/2015 UTFPR_INOVAÇÃO** **Edital PROREC 04/2015-FA_PIBEX** e **Edital PROREC 05/2015-FA_PIBIS**;
- VI. Após aprovação do processo, indicar (dentro dos prazos a serem divulgados pela PROREC, em sua página eletrônica), até DOIS alunos bolsistas, com perfil e desempenho compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades. Para cada aluno indicado deve ser elaborado Plano de Atividades específico. O modelo de Plano de Atividades estará disponível na página da PROREC;
 - VI.1- Os processos aprovados podem, a critério do orientador, receber a indicação de até TRÊS alunos voluntários, totalizando cinco alunos sendo orientados concomitantemente, por processo;
 - VI.2- A indicação de aluno voluntário deve ser acompanhada por Plano de Atividade individual, bem como Termo de Compromisso de Voluntário, assinado pelo aluno e professor coordenador do projeto;
 - VI.3- O aluno voluntário só terá direito a certificado se permanecer junto ao Projeto de Extensão por pelo menos quatro meses, conforme atestado pelo professor coordenador do projeto;
- VII. Participar da organização do Seminário de Extensão e Inovação (SEI), da UTFPR, como coordenador de sessão, revisor/ avaliador de trabalhos ou outra função compatível, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das sessões do Seminário de Extensão e Inovação (SEI), da UTFPR, dentro das possibilidades;
- IX. Incluir os nomes dos alunos sob sua orientação como co-autores de publicações, sempre que elaborados com a efetiva participação dos mesmos;
- X. Fazer menção ao apoio financeiro da agência financiadora da bolsa;
- XI. Não transferir, em hipótese alguma, a orientação de seus alunos para outro orientador, devendo devolver as respectivas bolsas para a Coordenação do Programa de Bolsas de Extensão da UTFPR, acompanhado de justificativa, no caso de eventual impedimento à orientação;
- XII. Solicitar, com justificativa e relatório técnico-científico relativo ao período, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que respeitados os prazos operacionais adotados para a UTFPR;
 - XII.1- A partir da segunda indicação de aluno para a mesma bolsa vigente, a justificativa será analisada pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão da UTFPR;
 - XII.2- Em caso de substituição de alunos, o orientador somente fará jus a apenas um certificado referente ao período total de atividades, constando nele os alunos envolvidos em todo o processo (período superior a oito meses de participação);
- XIII. Apresentar relatório final, apontando as dificuldades encontradas ao longo do desenvolvimento do projeto e sugestões para aprimoramentos futuros.

3. DOS REQUISITOS, DIRETOS E DEVERES DO(S) ALUNO(S) A SEREM INDICADO(S) COMO BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S)

O(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) deve(m):

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ao desenvolvimento das atividades elencadas no Plano de Atividades;
- III. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada acumulação com outros Programas;
- IV. Executar individualmente as atividades elencadas no Plano de Atividades, dedicando 20 horas semanais ao mesmo;
- V. Inscrever, com anuência do orientador, trabalho no Seminário de Extensão e Inovação (SEI), da UTFPR, apresentando-o conforme programação a ser divulgada oportunamente;
- VI. Fazer referência a sua condição de aluno extensionista nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à organização financiadora da bolsa;
- VII. Apresentar relatório técnico-científico dos resultados obtidos no período de vigência de sua bolsa/atividade voluntária, dentro do prazo estabelecido;
- VIII. Atuar como monitor do Seminário de Extensão e Inovação (SEI), da UTFPR, sempre que solicitado;

3.1 O tempo máximo permitido para afastamento é de 15 dias consecutivos. Para afastamentos em períodos mais longos, haverá análise pela Coordenação de Programa Institucional de Extensão da UTFPR, mediante solicitação, por escrita do aluno, prévia ao afastamento, com anuência do orientador;

3.2 É expressamente vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO EDITAL PROREC 03-2015 UTFPR_Extensão

A inscrição de Projeto de Extensão, para concorrer a bolsas para alunos, com recursos provenientes da UTFPR, compreenderá duas etapas:

ETAPA 1

Por meio de link a ser divulgado no endereço www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/editais/editais-2015, no período de **01 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2015**, devem os servidores/extensionistas obrigatoriamente:

- I. Preencher o Formulário Eletrônico - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão**, no referido link;
- II. Submeter **PROJETO DE EXTENSÃO** do proponente (NOVO ou já APROVADO nos Editais PROREC: 02/2012; 03/2012; 01/2013; 02/2013; 02/2014; 04/2014; 05/2014), no **formato PDF**, (seguindo modelo contido no Anexo II);
- III. Submeter o **Currículo Lattes** do proponente, no **formato PDF**, atualizado, contendo as informações conforme indicações contidas no **Anexo III**, dos últimos três anos, isto é, a partir de janeiro de 2012;
- IV. Submeter **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes**, conforme Anexo IV, devidamente preenchido, no **formato PDF**;
- V. **IMPRIMIR** comprovante do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão**, quando finalizar o processo de inscrição. Este será utilizado como protocolo na Etapa 2.

ETAPA 2

Os servidores/extensionistas devem, até às **12 horas do dia 21 de AGOSTO de 2015**, junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus onde estiver lotado:

- I. Apresentar cópia física do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão**, impresso na Etapa 1, confirmando a Inscrição do Projeto de Extensão, junto a Etapa 1;
- II. Entregar cópia física do Projeto de Extensão (seguindo modelo contido no Anexo II);
Parágrafo Único: os projetos novos deverão apresentar duração mínima de 1 (um) ano e duração máxima de 3 (três) anos, nos módulos de 12, 24 ou 36 meses;
- III. Entregar cópia física do **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes**, conforme Anexo IV;
- IV. Entregar cópia física do **Currículo Lattes** do proponente, atualizado, contendo as informações conforme indicações contidas no **Anexo III**, dos últimos três anos, isto é, a partir de janeiro de 2012;
- V. Registrar o projeto de extensão submetido, junto ao Núcleo correspondente, no Departamento de Extensão de seu Câmpus;
- VI. Entregar, se for o caso, parecer da Comissão de Ética sobre o projeto.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de análise dos documentos compreenderá três etapas distintas:

ETAPA 1

Análise no Câmpus:

- I. O **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes** deverá ser analisado de acordo com a cópia do **Currículo Lattes** do proponente. A pontuação obtida pelo proponente deverá ser validada;
- II. Cada projeto NOVO será analisado e validado, por Comissão nomeada pela Diretoria de Relações Empresariais do Câmpus onde o servidor estiver lotado;
Parágrafo Único: projetos aprovados nos Editais PROREC: 02/2012; 03/2012; 01/2013; 02/2013; 02/2014; 04/2014; 05/2014 devem ser validados automaticamente, não sendo necessária análise;
- III. Cada Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias enviará, até o dia **25 de AGOSTO**, relação de Projetos de Extensão, inscritos para o **Edital PROREC 03-2015-UTFPR_Extensão** e validados, com a respectiva pontuação obtida pelo proponente no **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes**.

ETAPA 2

Análise do Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão:

- I. O Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão verifica:
 - a. A pontuação correspondente ao nível da Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), do proponente, em vigência junto ao CNPq. São elas: de acordo com o nível da bolsa (1A – 50 pontos, 1B – 48 pontos, 1C – 46 pontos, 1D – 44 pontos e 2 – 42 pontos);
Ou;
 - b. **Formulário de Pontuação do Currículo Lattes** (ANEXO IV);
- II. O Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão tabula as notas atribuídas aos processos. Serão considerados aprovados aqueles processos que obtiverem nota igual ou superior a dez pontos. As bolsas serão atribuídas em ordem decrescente da pontuação dos processos aprovados. Caso o número de bolsas seja superior ao número de processos aprovados, uma segunda rodada de atribuição de bolsas seguirá o mesmo critério.

Parágrafo Primeiro: Como critério de desempate, quando for o caso, serão considerados, pela ordem:

- a) nível da Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do proponente;
- b) ter coordenado ou estar coordenando Programas de Extensão;
- c) ter coordenado ou estar coordenando Projetos de Extensão;
- d) número de Eventos Locais coordenados pelo proponente;
- e) número de Cursos de Extensão ofertados GRATUITAMENTE à comunidade, que foram coordenados pelo proponente;
- f) tempo que o proponente é servidor na UTFPR.

III. A PROREC divulgará em sua página, por ordem alfabética do nome do servidor/extensionista proponente, a lista dos projetos classificados, aptos a indicar bolsistas.

ETAPA 3

Análise do Comitê Externo:

- I. O Comitê Externo julga o processo de atribuição de notas e homologa os resultados.

A PROREC divulgará em sua página, por ordem alfabética do nome do proponente, a lista de processo aprovados, até o dia 26 de agosto de 2015.

O período para inscrição de bolsistas será de 01 a 04 de setembro de 2015, na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus onde o servidor estiver lotado. A documentação necessária à inscrição será informada quando da divulgação dos resultados do Edital, na página eletrônica da PROREC. A documentação do bolsista inscrito será enviada posteriormente à PROREC, pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus onde o servidor com projeto classificado estiver lotado.

6. RECURSOS

- I. Após a divulgação dos resultados, o servidor/extensionista poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão do Comitê, até às 18h do dia 28 de agosto de 2015;
- II. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com no máximo uma lauda, ser protocolado junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) ou órgão equivalente do Câmpus onde o servidor/extensionista proponente está lotado. Este documento será encaminhado no formato PDF pela DIREC à PROREC;
- III. O Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, até o dia 31 de agosto de 2015;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão em consonância com a Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias;
- V. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual e industrial, que possam resultar das atividades realizadas no âmbito dos Projetos aprovados no presente Edital, serão regidos pelo Regulamento

da Propriedade Intelectual da UTFPR, disponível na página eletrônica da PROREC, de modo a resguardar todos os seus direitos.

8. DAS BOLSAS

A quantidade de bolsas na modalidade de Bolsas Extensão UTFPR para o ano de 2015 é de 115 (cento e quinze bolsas).

A distribuição das bolsas UTFPR alocadas para a modalidade de Extensão, junto ao Edital PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão, obedecerá o critério de proporcionalidade entre mestres e doutores, para os respectivos Projetos de Extensão, que forem considerados aprovados.

O período de duração de doze meses, a partir de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

9. DA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A inscrição de projeto ao presente Edital é gratuita.

O coordenador de projeto classificado deverá tomar as providências para a indicação de alunos bolsistas

Os documentos, a serem entregues à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias ou órgão equivalente do Câmpus de lotação do Orientador, serão divulgados na página da PROREC, por ocasião da homologação dos resultados.

Ao formalizar o processo de inscrição junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias ou órgão equivalente do Câmpus de lotação do Orientador, tanto o orientador quanto o aluno aceitam os termos do presente Edital, dele não podendo alegar desconhecimento.

Os proponentes que não indicarem bolsistas no período determinado terão suas cotas remanejadas.

As cotas remanescentes, caso existentes, serão distribuídas em nova lista a ser publicada, por ordem alfabética do nome do proponente, até o dia 14 de setembro de 2015, tendo o proponente até o dia 17 de setembro de 2015 para indicar os bolsistas

10. DATAS IMPORTANTES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição/submissão de projetos (incluindo toda a documentação pertinente), conforme item 4	01 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2015
Entrega de documentos pelo proponente junto à DIREC do Câmpus	Até às 12 horas do dia 21 de agosto de 2015
Envio pela DIREC do Câmpus à PROREC da relação de Projetos de INOVAÇÃO, validados	Até 25 de agosto de 2015
Divulgação dos resultados	Até 26 de agosto de 2015
Interposição de recursos	Até às 18h do dia 28 de agosto 2015
Homologação dos resultados	31 de agosto de 2015
Inscrição de bolsistas	01 a 04 de setembro de 2015

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UTFPR, sendo então disponibilizado às Diretorias de Relações Empresariais e Comunitárias de cada Câmpus da UTFPR.

Maiores informações em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/editais/editais-2015>.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Prof. Paulo André de Camargo Beltrão
Pró Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO-PROREC

Composição do Comitê PROREC (Bolsas de Extensão)

Os critérios para a composição do Comitê do Programa Institucional de Extensão da UTFPR foram estabelecidos pela Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC), levando-se em conta as características próprias da Instituição. Assim, tem-se:

I- Comitê Interno do Programa Institucional de Apoio às Ações de Extensão: para o período de 08/2015 a 07/2016, composto por:

- a) Um representante indicado pela PROREC;
- b) Diretora de Extensão da UTFPR;
- c) Coordenadora de Extensão da UTFPR;
- d) Diretora da Agência de Inovação da UTFPR;
- e) Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias de cada Câmpus da UTFPR.

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

ESCLARECIMENTOS GERAIS

A apresentação do projeto de extensão, conforme formato descrito neste Anexo, é **OBRIGATORIA PARA TODOS** os servidores/extensionistas da UTFPR, mesmo os que tiveram projetos aprovados por órgãos de fomento.

Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.

O modelo pode ser obtido no link www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/editais/editais-2015.

Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm.

O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

MODELO DE CAPA PARA O PROJETO

A Figura 1 mostra o modelo para a capa do projeto.

<p>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão</p> <hr/> <p><Título do Projeto></p> <p>Prof^(a). <Nome do Servidor/Extensionista></p> <p>CÂMPUS _____, <mês e Ano></p>
--

Figura 1 – Modelo de Capa para o Projeto.

ITENS OBRIGATÓRIOS

8. Caracterização do Problema (máximo de 2 páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

8. Métodos e Procedimentos (máximo de 3 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

8. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de 1 página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

8. Recursos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)

- Mencionar financiamentos de qualquer fonte (órgão financiador, número do processo e vigência).

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Justificar a escolha da(s) modalidade(s) no processo de submissão (máximo de 1 página)

- Justificar a escolha da submissão do projeto dentro da modalidade de Extensão Universitária.

8. Referências (máximo de 2 páginas)

ANEXO III

CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

CURRICULUM LATTES DO PROPONENTE

Curriculum Lattes atualizado do orientador contendo as orientações, produção intelectual e extensionista dos últimos três anos, isto é, a partir de janeiro de 2012 (o curriculum deverá ser produzido no formato pdf, e anexado junto aos demais documentos de inscrição. Para produção do arquivo em pdf, acessar a Plataforma Lattes, no modo de atualização de currículo. Uma vez aberto o currículo, ativar o modo de impressão (ícone da impressora). Lá, selecionar os itens, conforme apresentado na Figura 2 e imprimir em PDF. Salvar o arquivo com o nome: **CV_nome_do_propONENTE.pdf**.

The screenshot displays the 'Currículo Lattes' update interface on the CNPq website. The browser address bar shows 'https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.form?f_co'. The interface is divided into two main sections: a list of items on the left and a configuration panel on the right.

Left Panel (Item Selection): A vertical list of checkboxes for various categories. The following items are checked:

- Formação acadêmica/situação
- Afiliação profissional
- Áreas de atuação
- Projetos
- Idiomas
- Prêmios e títulos
- Artigos completos publicados
- Artigos acadêmicos para publicação
- Últimos e capítulos
- Trabalhos publicados em áreas de eventos
- Texto em jornal ou revista
- Apresentação de trabalho e palestra
- Currículo produções bibliográficas
- Assessoria e consultoria
- Estágios tecnológicos
- Programa de computador sem registro
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Currículo produções técnicas
- Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
- Redes sociais, websites, blogs
- Produção artística/cultural
- Patentes e registros
- Invenções
- Educação e Populização de CAT
- Orientações e supervisões
- Demais trabalhos
- Eventos
- Bancos
- Citações
- Teses de produção
- Currículo informações relevantes

Right Panel (Configuration):

- Modelo de currículo:** Radio buttons for 'Resumo (padrão CNPq)', 'Ampliado (padrão CNPq)', 'Completo', and 'Personalizado' (selected).
- Índice:** Radio buttons for 'Com cores e elementos gráficos' and 'Sem cores ou elementos gráficos' (selected).
- Língua:** Radio buttons for 'Português' (selected) and 'Inglês'.
- Índice de referências bibliográficas de produção:** Radio buttons for 'ABNT' (selected) and 'Chicago (autor-data)'. A 'Confirmar' button is at the bottom right.
- Indicador:** Checked boxes for 'Mostrar palavras-chave', 'Mostrar setores de atividade', and 'Mostrar áreas de conhecimento'.
- Período de atuação profissional:** Radio buttons for 'Todo período' (selected) and 'Desde o ano de' followed by a text input field.
- Período de produção:** Radio buttons for 'Todo período' and 'Desde o ano de' followed by a text input field containing '2012'.
- Produção:** Checked boxes for 'Somente os Trabalhos Mais Relevantes' and 'Utilizar Citação Bibliográfica Informada'. Other options include 'Utilizar abreviação et al.', 'Mostrar informações adicionais', and 'Subir número de citações de artigos'.

Figura 2. Indicação dos itens a serem selecionados para impressão do *Curriculum Lattes* do servidor/extensionista.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DO PROPONENTE

EDITAL PROREC 03/2015-UTFPR_Extensão

NOME DO SERVIDOR/ EXTENSIONISTA			
CÂMPUS		DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO	

	Itens do Currículo Lattes	2012	2013	2014	2015	Subtotal
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1 (10 pontos cada), A2 (8,5 pontos cada), B1 (7 pontos cada), B2 (6 pontos cada), B3 (5 pontos cada), B4 (2 pontos cada) e B5 (1 ponto cada) – Item limitado a 30 pontos para este subtotal					
2	Artigo completo, resumo, nota, comunicação científica em periódico não indexado ou em revista de divulgação científica (1 ponto cada) – Item limitado a 5 pontos para este subtotal					
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais (1 ponto cada) e internacionais (2 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal					
4	Livro publicado, científico ou didático, nacional ou internacional, com ISBN (10 pontos cada) – Item limitado a 20 pontos para este subtotal OBS.: É obrigatório anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.					
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (5 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal OBS.: É obrigatório anexar cópia das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.					
6	Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software e jogos eletrônicos) (10 pontos cada) – Item limitado a 30 pontos para este subtotal					
7	Organização ou edição de livro, periódico ou anais de evento com ISSN ou ISBN (1 ponto cada) – Item limitado a 3 pontos para este subtotal					
8	Orientação Concluída de Tese de Doutorado (10 pontos cada) – Item limitado a 30 pontos para este subtotal					
9	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Co-orientação Tese de Doutorado concluídas (5 pontos cada) – Item limitado a 15 pontos para este subtotal					
10	Orientação de Monografia de curso de especialização da UTFPR, Trabalho de conclusão de curso de graduação, Iniciação Científica ou Tecnológica, ou Co-orientação Dissertação de Mestrado concluídas (2 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal					
11	Orientação de estágio curricular obrigatório concluído (1 ponto cada) – Item limitado a 5 pontos para este subtotal					
Total PESQUISA(limitado a 40 pontos)						
Total PESQUISA PONDERADO = (Total PESQUISA * 0,3)						
1	Participação em Ações (programas, projetos, palestras, conferências, seminários e oficinas), devidamente comprovadas, desde o ano de 2012 (inclusive). (1 ponto por Ação/ Projeto) – Item limitado a 10 pontos para este subtotal					
2	Coordenação de Programa de Extensão universitária (5 pontos por projeto/ano)					
3	Coordenação de projeto de extensão universitária (3 pontos por projeto/ano)					
4	Coordenação de Cursos de extensão ofertados GRATUITAMENTE à comunidade (2 pontos a cada 40h)					
5	Coordenação de Cursos de extensão remunerados, ofertados à comunidade (1 ponto a cada 40h)					
6	Professor de Cursos de extensão ofertados GRATUITAMENTE à comunidade (2 ponto a cada 10h)					
7	Professor de Cursos de extensão remunerados, ofertados à comunidade (1 ponto a cada 10h)					
8	Coordenação de eventos locais (2 pontos por evento)					
9	Membro da comissão organizadora de eventos locais (1 ponto por comissão)					
10	Coordenação de eventos regionais (4 pontos por evento coordenado)					
11	Membro da comissão organizadora de eventos regionais (2 pontos por comissão)					
12	Coordenação de eventos nacionais (8 pontos por evento coordenado)					
13	Membro da comissão organizadora de eventos nacionais (4 pontos por comissão)					
14	Coordenação de eventos internacionais (10 pontos por evento coordenado)					
15	Membro da comissão organizadora de eventos internacionais (5 pontos por comissão)					
16	Composição musical publicada, peça teatral e filme (com patente ou copyright) (5 pontos cada) – Item limitado a 20 pontos no total					
17	Obra de artes visuais [obra (s) plástica(s) em exposições públicas], vídeo, CD, DVD, etc. (2 pontos cada) – Item limitado a 10 pontos no total.					
Total Geral EXTENSÃO(limitado a 40 pontos)						
Total EXTENSÃO PONDERADO = (Total EXTENSÃO * 0,7)						
TOTAL GERAL CURRÍCULO = (Total PESQUISA PONDERADO + Total EXTENSÃO PONDERADO)						